



## **RESPOSTA AO RECURSO**

**Processo Licitatório nº 009/2017**

**Tomada de Preço Nº 001/2017**

**Objeto:** Contratação de agência de propaganda para prestar serviços técnicos e especializados de publicidade para a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

**RECORRENTE:** Ten Comunicação Integrada

**Ref.:** Reconsideração recurso

### **1 - Brevíssimo Histórico**

Trata-se da análise de RECURSO / RECONSIDERAÇÃO interposto pela TEN COMUNICAÇÃO INTEGRADA contra a decisão da Comissão Especial de Licitação que negou provimento ao recurso interposto no Processo Licitatório nº 009/2017, Tomada de Preço nº001/2017, promovido pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Ao final, requer o cancelamento do processo licitatório ou que o recurso seja então dirigido à autoridade superior para análise.

### **2 - Alegações da Recorrente**

Reitera inconformismo com a decisão da Comissão de Licitação que aceitou proposta idêntica da empresa TCDA, o que possibilitou a identificação do documento; pedindo a desclassificação da empresa.

Repetiu que houve erro da subcomissão pela ausência de reavaliação ou justificava individual (registro em ata) pela diferença entre a maior e a menor pontuação (20%) atribuída a cada quesito. Assegura também que a subcomissão avaliadora não se ateu a critérios objetivos para julgamento de seu material.



### **3 - Da Análise do Julgamento**

Preliminarmente, a Presidente da Comissão reconhece a tempestividade do pedido de reconsideração, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento do presente recurso.

### **4 - PERDA DO OBJETO – PROCESSO LICITATÓRIO REVOGADO:**

Tendo em vista que o processo licitatório nº 009/2017, Tomada de Preço nº 001/2017, foi **revogado no dia 11 de abril de 2017, sendo tal publicação publicada para ciência das partes no dia 11 de abril de 2017.**

Informo ainda a Recorrente Ten Comunicação Integrada foi notificada da decisão por e-mail, no dia 11 de abril de 2017, às 13h26min, conforme comprovante anexo.

### **5 - ANÁLISE DOS PEDIDOS**

Pelo exposto, decide a Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo em **NEGAR** seguimento ao presente recurso apresentado pela empresa supra citada devido a perda do objeto, eis que o processo licitatório já foi revogado.

**NEGO**, portanto, o pedido de reconsideração e seguimento ao recurso interposto.

Intimem-se

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de Abril de 2017.

**Laís Costa Bicalho**  
Presidente da CEL

**Flávio Cristiano Pena Lial**  
Membro da CEL

**Samara Bicalho Ferreira**  
Membro da CEL

**Wanderléia de Lourdes Bicalho**

Membro da CEL    **31-3833-5202**  
**31-3833-5149**